

**DECRETO NÚMERO 7234 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.045.648,90 (três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 530,00
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.225,00
80	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 11.706,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 7.150,00
191	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 210,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 155,00
256	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 78.300,00
265	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.345.420,00
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 182.587,00
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 1.660,00
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 84.600,00
285	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0016.2.046.319013.01.2400000	R\$ 880,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 493.896,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 14.155,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$ 200,00
377	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 18.356,00
379	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.040,00
405	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 19.163,00
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

454	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
509	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.05.5000240	R\$ 5.000,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 450,00
619	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 428.200,00
622	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 37.430,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 32.050,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 23.945,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 3.956,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 4.536,51
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 275,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329124.01.1100000	R\$ 35.200,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 119.226,10
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 42.084,69
747	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 26.201,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 11.036,00
814	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$ 18,50
816	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$ 169,00
820	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319013.05.1000362	R\$ 41,00
823	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.05.1000362	R\$ 1.814,50
828	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.05.1000362	R\$ 1.769,50
830	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$ 2.028,00
831	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$ 433,50
832	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$ 434,00
837	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$ 236,00
838	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$ 178,50
840	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319013.05.1000362	R\$ 40,00
843	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319013.05.1000362	R\$ 350,00
852	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319113.05.1000362	R\$ 21,00
855	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.05.1000362	R\$ 317,00
860	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319013.05.1000362	R\$ 328,00
865	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.05.1000362	R\$ 716,00
866	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.05.1000362	R\$ 6,10
869	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.05.1000362	R\$ 1,50
871	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.05.1000362	R\$ 2.665,00
874	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$ 245,00
881	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319013.05.1000362	R\$ 1.906,00
882	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319113.05.1000362	R\$ 7,50
TOTAL			R\$ 3.045.648,90

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 3.045.648,90 (três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 275,00
223	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 60.000,00
267	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

280	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 50.000,00
318	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 400.000,00
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 350.000,00
320	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 61.000,00
321	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 55.000,00
371	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 296.228,00
382	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 354.800,00
398	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.500,00
400	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
487	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 200.000,00
525	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 50.000,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 50.000,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 316.263,60
599	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 114.000,00
602	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 105.420,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 50.000,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 43.896,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 172.908,30
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 35.200,00
732	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 7.150,00
733	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 210.008,00
TOTAL			R\$ 3.045.648,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretaria Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb